

produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 810/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica a Senhora ANTONIETA ASSUNÇÃO NASCIMENTO LIMA, Presidente, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/52269-0, que trata da tomada de contas instaurada no GRUPO DE APOIO À MULHERES ITAITUBENSE, em face do Convênio ALEPA nº. 026/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 06 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 811/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor ROBERT DOUGLAS SAMPAIO LOPES, Presidente à época, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/51547-9, que trata da tomada de contas instaurada na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO PARÁ SOCIAL, em face do Convênio ASIPAG nº. 216/2005 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 812/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ GARCIA DA COSTA, Presidente, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2006/52049-5, que trata da tomada de contas instaurada no SINDICATO DOS TRABALHADORES ESTADUAIS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ, em face do Convênio SEEL nº. 081/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 813/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor DENIMAR RODRIGUES, Prefeito à época, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2009/51845-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU, em face do Convênio SEPOF nº. 105/2008.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 814-A/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOÃO DE CASTRO BARRETO, Prefeito à época, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/50385-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEEL nº. 076/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 814-B/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ ÂNGELO DE SOUZA MIRANDA, Secretário à época da SEEL, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/50385-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEEL nº. 076/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 815/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS, Prefeito à época, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2005/51287-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, em face do Convênio SEDUC nº. 191/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 816/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito à época, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2006/50758-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SESPA nº. 019/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 817/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor ANTÔNIO SÉRGIO AMARAL QUEIROZ, Presidente, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/50011-0, que trata da prestação de contas da FEDERAÇÃO EDUCACIONAL INFANTO JUVENIL, em face do Convênio SEEL nº. 046/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 818/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor RAIMUNDO FARO BITTENCOURT, Prefeito à época, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/50459-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES

BARATA, em face do Convênio SEPOF nº. 362/20069

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 819/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor ANUAR ALVES DA SILVA, Prefeito, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2008/52100-3, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº. 39.172 de 06.12.2005, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio SEOP nº. 475/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 820/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA, Prefeito à época, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2010/50617-0, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra decisão contida no Acórdão nº. 46.713 de 04.02.2010, relativo a prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em face do Convênio SAGRI nº. 044/2005.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 821/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, Prefeito à época, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/51497-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em face do Convênio SESPA nº. 96/2006. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 822-A/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**, notifica o Senhor OLÍMPIO YUGO OHNISHI, Secretário à época, de que no dia 16.12.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2007/50442-8, que trata da prestação de contas da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, em face do Convênio SESPA nº. 094/2004 e termos aditivos.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 09 de dezembro de 2010.

**JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR**

Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº. 823/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA**,